



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO PREFEITO ALUIZIO VIANA

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN - CNPJ 08.114.753/0001-30
E-MAIL: gabinete@taipu.com.br - Telefone: (0XX84)3264.2311

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 001

Processo: 01/2023

Emitente: Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Gestor Responsável: Ariosvaldo Bandeira Júnior

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração (estadual/municipal/indireta), bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado:

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicável a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações proposições e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditoria realizadas

Não foram realizadas auditorias no exercício de 2023. As análises se detiveram de forma pontual e por amostragem em processos de despesas para a verificação do cumprimento das regularidades. Além disso, foram avaliados também os índices constitucionais, conforme exposto no presente relatório.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quanto a gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento, cujos resultados por ação e unidades administrativas estão detalhados no quadro a seguir. Ressalte-se, contudo, que o desempenho de algumas ações propostas não atingiu os resultados face as características das alterações do objeto das execuções para atendimentos de demandas específicas, por vezes imprevisíveis.

Metas previstas na LOA.....

2.2 Gestão patrimonial

2.2.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis incorporados ao patrimônio já existente, elevou o Ativo Permanente para R\$ 709.921,16, sendo R\$ 583.515,51 de bens imóveis, e R\$ 126.405,65 de bens móveis respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens.

2.2.2 Almoxarifado

Não foi possível avaliar o resultado dos estoques e almoxarifado, tendo em vista a inexistência do Controle de Abastecimento Centralizado no Município.

2.2.3 Frota de veículo e equipamentos

Não há no Município controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizadas (combustível, peças e serviços etc).

2.3 Proposições

Face aos apontamentos verificados e constatado que a gestão municipal precisa adotar alguns controles, sobretudo aqueles relacionados a identificação/mensuração de custos, tais como de Bens, Almoxarifado, Veículos, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

3. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Ariosvaldo Bandeira Júnior, relativa ao exercício de 2023, com o objetivo de:

I – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto á eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direitos privado:

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a REGULARIADE da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3.1 Ressalvas

Contudo apresentamos as ressalvas para que a gestão implemente métodos de Controle de Custos, que permita a avaliação e mensuração de despesas vitais na gestão.

Tendo sido abordados os postos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Taipu/RN, 19 de abril de 2024.


LUANA ISMÊNIA CUNHA DE OLIVEIRA PAIVA

CPF.: 009.606.634-28

Coordenadora do Controle Interno